

AS NOVAS MODALIDADES DE ACESSO AO CONHECIMENTO E O DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Sessão Especial ULEPICC-Brasil

Coordenação e apresentação Geral: Alain Herscovici, UFES.

Economia imaterial e Direitos de Propriedade Intelectual: as novas modalidades de reapropriação Social da Cultura, da Informação e do Conhecimento, Alain Herscovici, UFES.

A Economia Política da (in)Propriedade Intelectual: a informação entre "jardins murados" e "praças públicas", Marco Dantas, UFRJ.

O plágio de trabalhos acadêmicos, Patricia Bandeira de Melo, Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj)/Ministério da Educação.

APRESENTAÇÃO GERAL

1) A hipótese central que norteia esta mesa é a seguinte: os elementos econômicos que eram considerados específicos aos bens culturais e imateriais, durante o fordismo, estão se generalizando para a maior parte das atividades econômicas, na fase do capitalismo imaterial. São esses mecanismos que pretendemos descrever e estudar aqui.

As diferentes análises da Cultura e da Comunicação privilegiaram o estudo das modalidades de industrialização dessas atividades:

i) A análise econômica sempre estudou, de um ponto de vista microeconômico, as especificidades da cultura e os limites dos processos de industrialização que lhes foram aplicados. De um ponto de vista macroeconômico, a Cultura faz parte das atividades estagnantes, ou seja, improdutivas (Baumol, 1967): elas têm que ser financiadas a partir do valor criado no setor produtivo.

ii) A análise sociológica adota a mesma perspectiva histórica: a escola de Frankfurt, por exemplo, ressalta os efeitos “maléficos” dessas modalidades de industrialização. Isto é particularmente acentuado nas análises de Adorno (1987) e Benjamin (1978). A partir de uma perspectiva semelhante, Habermas (1978) fala em propaganda “manipuladora”, no que diz respeito ao espaço público que corresponde às mídias de massa. As redes eletrônicas e o desenvolvimento da internet, nas suas múltiplas dimensões técnica, sociológica e econômica, são vistas como processos de dessocialização (Wolton, 2000) e de economia improdutiva.

Hoje, no período que corresponde ao pós-fordismo, essas categorias analíticas não são mais válidas. É preciso redefinir as hipóteses que correspondem ao pós-fordismo, e construir assim outros instrumentos analíticos para poder estudar a Cultura, a Informação e a Comunicação, assim como o conjunto das atividades econômicas.

2) O capitalismo possui, intrinsecamente, componentes imateriais e abstratos: a moeda e os Direitos de Propriedade.

A generalização da moeda como equivalente geral de uma determinada quantidade de trabalho abstrato representa uma dupla abstração, em relação às sociedades nas quais prevalecia o escambo. A mercadoria, da maneira como ela foi definida por Marx (1976, Livre I, Chapitre I), se valoriza no mercado a partir do momento que os trabalhos concretos foram transformados em determinada quantidade de trabalho socialmente necessário, ou seja, em uma determinada quantidade de trabalho *abstrato*. Para as mercadorias serem trocadas no mercado, é preciso expressá-las em uma unidade comum: o trabalho abstrato. Esta abstração da mercadoria provém do fato que o sistema de mercado faz abstração das especificidades do trabalho quando a troca se efetua.

A moeda, como equivalente geral, confere ao agente que a possui a capacidade de comprar uma determinada quantidade de trabalho abstrato (Trata-se da teoria do trabalho comandado de Adam Smith); segundo as palavras de Galvan, a moeda é uma abstração concreta (2001, p. 41) que os membros da coletividade utilizam cotidianamente.

Por outro lado, a forma preço tem uma autonomia em relação ao valor; Marx (1976, Livre III, chapitre XXXIX.) mostra que a moeda pode deixar de expressar o valor, ou seja, a quantidade de trabalho abstrato incorporado na mercadoria. Conforme será mostrado no decorrer deste trabalho, na fase atual do capitalismo, há uma extensão da lógica capitalista a partir da extensão da lógica de mercado, mas este processo opera fora a forma mercadoria. Os trabalhos individuais se tornam sociais fora a forma mercadoria, a partir de sua troca no mercado. É possível falar em *intensificação deste processo de abstração/desmaterialização*, à medida que (a) boa parte da produção é constituída por serviços, atividades imateriais por natureza e (b) não há mais como avaliar (e medir) objetivamente o valor, a partir da quantidade de trabalho abstrato necessária para sua produção. O valor torna-se ainda mais abstrato, na medida em que ele não pode ser avaliado a partir de uma base “objetiva”.

Um sistema de Direitos de Propriedade (DP) é também uma relação abstrata: independentemente da materialidade ou da imaterialidade do objeto sobre o qual ela se aplica, na tradição anglo-saxão, esse direitos são concebidos como um feixe (*bundle*) de direitos relativos à utilização de um determinado fator de produção (Alchiam, Demsetz, 1973, p. 17). Assim, os DP não são definidos em função da posse material do ativo, mas em função das diferentes utilizações que serão feitas deste ativo, e dos retornos assim gerados. Nesta perspectiva, não importa que o objeto seja tangível ou intangível: o DP se relaciona diretamente com a utilização deste ativo e com as modalidades de apropriação dos retornos que esta utilização gera; o fato de ceder alguns desses direitos se traduz por uma modificação da natureza econômica dos bens e serviços (Ostrom, 2000). Nesta perspectiva, *são os direitos de propriedade que estão sendo trocados no mercado*: os bens e os serviços são apenas os suportes econômicos (materiais ou imateriais) desses direitos.

3) Em síntese, queremos ressaltar as principais evoluções que caracterizam a passagem de um capitalismo ligada á uma lógica industrial para um capitalismo pós-industrial, ligado às diferente formas de capitais e de bens intangíveis.

Assim, serão estudadas as principais modificações no que diz respeito às modalidades de produção do valor e de apropriação social desses bens intangíveis.

CONTEÚDO DA MESA

Esta sessão especial ocorreu o dia 25 de julho, na UFPR.

I) As duas primeiras apresentações foram centradas sobre o estudo das principais modificações econômicas e sociais ligadas ao desenvolvimento dos componentes imateriais, no capitalismo atual. Isto implica em estudar as modificações que se relacionam diretamente com a natureza econômica dos bens, as modalidades concretas da concorrência, a natureza e a função do sistema de Direitos de Propriedade Intelectual. O sistema de Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) adotado é um elemento determinante no que diz respeito a esses elementos.

Essas apresentações trataram mais especificamente da dimensão econômica ligada à implementação dos diferentes sistemas de Direitos de Propriedade.

A terceira apresentação tratava, principalmente, a partir do exemplo do plágio, do direito moral ligado ao sistema de Direitos de Propriedade Intelectual.

II) As principais conclusões formuladas são as seguintes:

A passagem de um capitalismo industrial para um capitalismo pós-industrial se traduziu por modificações radicais no que diz respeito à produção do conjunto dos bens e dos serviços, às formas de concorrências, às modalidades de financiamento e de apropriação social desses bens e serviços. O sistema de Direitos de Propriedade, em geral, e de Direitos de Propriedade Intelectual em particular, é um elemento importante que determina essas lógicas de produção e de apropriação social: formas coletivas ou semicoletivas de Direitos de Propriedade (*creative commons*, ou softwares livres, por exemplo), em função do caráter cumulativo do conhecimento, favorecem o aumento da produção e a ampliação de suas modalidades de apropriação social.

Em certos casos, o consumo chega a ser integrado no próprio processo de produção, conforme ressalta o exemplo dos programas livres; finalmente, os mecanismos de venda de audiência (*double sided markets*) tornam-se fundamentais em termos de financiamento (A “economia de Google”), e o conhecimento dessas audiências é muito mais aprofundado do que ele era no período da cultura de massa.

Em função do caráter cumulativo das produções ligadas ao Conhecimento e à Cultura, o próprio conceito da autor/criador é questionável. A este respeito, é preciso notar que os DPI privados e individualizados aparecem e se desenvolvem apenas com o capitalismo. Isto permite relativizar o conceito de plágio, ou seja, o direito moral do qual se prevalece o autor.

Finalmente, em vários mercados, a acumulação simbólica é necessária e precede a valorização econômica (a teoria dos campos de produção de Bourdieu, 1977). A partir de tal perspectiva, o direito moral seria um meio utilizado para criar uma escassez social, ou seja, para construir e acumular este mesmo capital simbólico.

Referências bibliográficas

Adorno Theodor W, A indústria cultural, 1987, *Comunicação e Indústria Cultural*, Gabriel Cohn org, São Paulo.

Alchian Armen A., Demsetz Harold, 1973, The Property Rights Paradigm, *The Journal of Economic History*, Vol. 3,n No 1, pp. 16-27.

Baumol W., 1967, "Macro-economics of unbalanced growth: the anatomy of urban crisis" , *American Economic Review*, 6/1967.

Benjamin Walter, 1978, A Obra de Arte na Era de sua Reprodução, *Teoria da Cultura de Massa*, Luiz Costa Lima organizador, Paz e Terra, Rio de Janeiro.

Bourdieu, Pierre, 1977, La production de la croyance. Contribution à l'économie des biens symboliques, in *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, n. 13, Editions de Minuit, Paris.

Galvan, Césare Guiseppe, 2001, *Moeda e Ciência. Ensaio sobre a teoria de Sohn-Rethel*, Centro de Estudos e Pesquisas Josué de Castro, Curso de Mestrado em Economia da Universidade Federal de Paraíba, Recife, 2001.

Marx Karl, (1976) *Le Capital, Critique de l'économie politique*, Editions Sociales, Paris.

Ostrom Elinor, 2000, *Private and Common Property Rights*, Workshop in Political Theory and Policy Analysis, Population and Environmental Change, Indiana University.

Wolton., Dominique, 2000, *Internet, et après? Une théorie critique des nouveaux médias*, Champs Flammarion, Paris.